



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA- PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 24 de junho de 2023.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTEAO CONTRATO N.º 90401/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ Nº 01.612.693/0001-36.

EMPRESA DISTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ:46.556.275/0001-07, Endereço:R
RAIMUNDO JERÔNIMO; GATO PRETO; Sousa/PB; 58.802-178.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Contrução, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada interrompeu a execução do fornecimento.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO e nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

Santa Inês - PB, 23 de junho de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional